



Botucatu

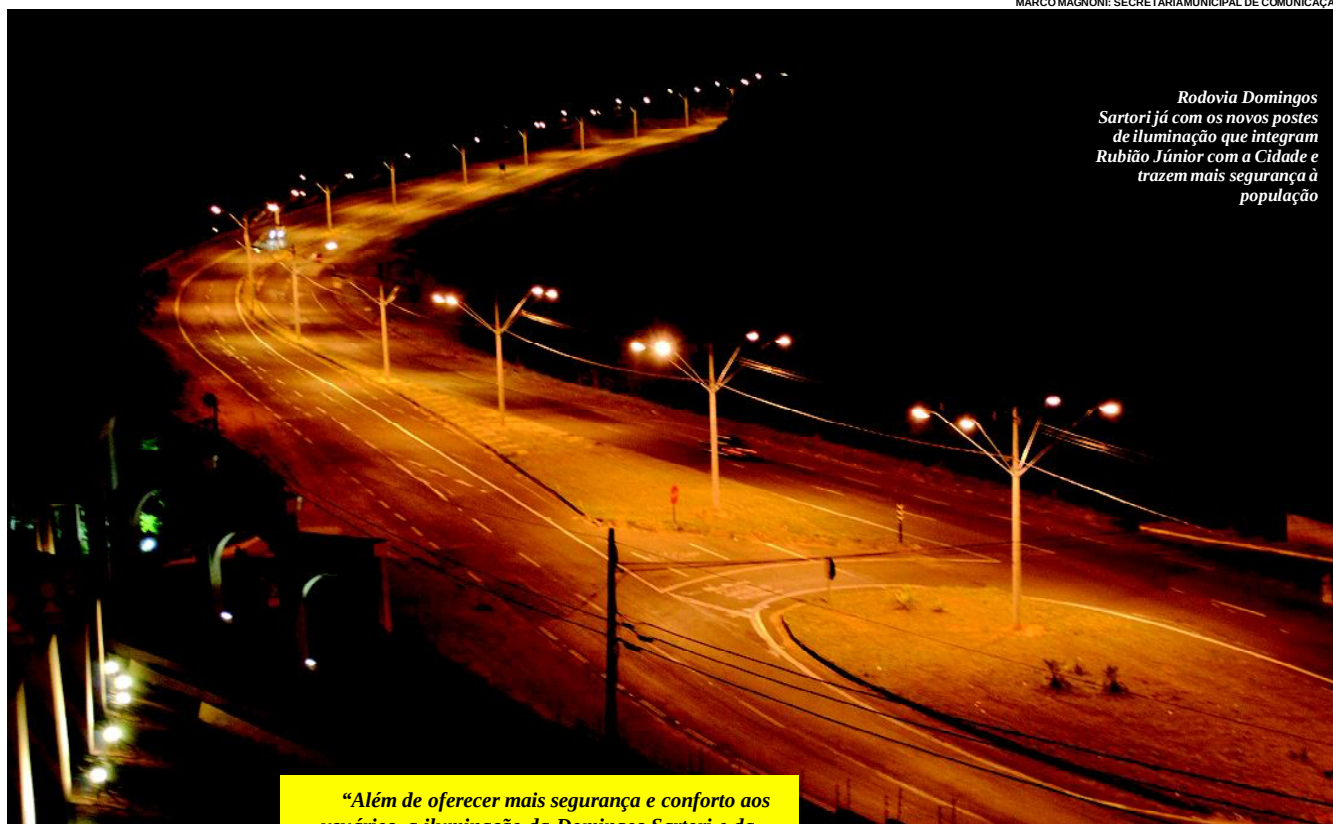
Semanário Oficial

BOTUCATU, 16 DE SETEMBRO DE 2011 - ANO XXI - 1123

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Rodovias Domingos Sartori e Antonio Butignolli recebem iluminação

MARCO MAGNONI: SECRETARIAMUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



Rodovia Domingos Sartori já com os novos postes de iluminação que integram Rubião Júnior com a Cidade e trazem mais segurança à população

“Além de oferecer mais segurança e conforto aos usuários, a iluminação da Domingos Sartori e da Antonio Butignolli, uma reivindicação antiga da comunidade da Unesp e dos moradores de Rubião Júnior, contribui para a integração definitiva do Distrito com a Cidade.”

A escuridão que oferecia risco a quem circulava pelas rodovias Domingos Sartori e Antonio Butignolli, vias que fazem ligação com o Distrito de Rubião Júnior, agora é coisa do passado. Uma grande festa, realizada no sábado (10), marcou a entrega oficial da iluminação das duas estradas, promovida pela Prefeitura de Botucatu.

O evento aconteceu defronte o Residencial Spazio Verde e contou com as presenças de autoridades e um bom público. Essa obra tem vários significados para Botucatu. Além de oferecer mais segurança e conforto aos usuários, a iluminação da Domingos Sartori e da Antonio Butignolli, uma reivindicação antiga da comunidade da Unesp e dos moradores de Rubião Júnior, contribui para a integração definitiva do Distrito com a Cidade.

“Essa iluminação é extremamente importante. Como professor e médico do Hospital das Clínicas eu tinha que dar plantões e circular à noite por essa rodovia, que em dias de chuva e neblina torna-

va-se muito perigosa. Tivemos vários acidentes aqui, inclusive com perda de vidas. Por isso essa obra é de grande importância, além dela fazer uma integração física e visual entre Rubião Júnior e Botucatu”, comentou Dr. José Carlos de Souza Trindade, ex-reitor da Unesp.

A iluminação das duas rodovias foi viabilizada através do Programa “Ilumina Botucatu”. Na Domingos Sartori foram instalados 102 postes com 378 luminárias integradas de vapor de sódio de 250 watts. O investimento foi de R\$ 364.314,54. Já a Antonio Butignolli ganhou 64 postes com 115 luminárias de vapor de sódio de 250 watts, ao custo de R\$ 165.623,23.

José Sílvio Marchi, gerente da CPFL, ressaltou a parte técnica da obra. “Implantamos cerca de nove

mil metros de cabos entre rede primária e secundária. Hoje é o que tem de mais moderno em termos de tecnologia. A rede primária é compacta, isolada, que resulta em menor custo de manutenção e menor risco de interrupção. Além de beleza esse investimento significa segurança e se traduz em bem estar para todos que vão usufruir dessa obra belíssima que Botucatu acaba de receber”, disse.

Reginaldo Sartor, corretor de imóveis, destacou que sua família está diretamente ligada com o local que foi iluminado. “Essa área onde está a rodovia foi doada por meu avô Antonio Sartor e em seguida recebeu o nome do meu bisavô, Domingos Sartori. Sou morador do Parque das Cascatas e sei o quanto a iluminação será importante para nos dar segurança, mais tranquilidade, principalmen-

te à noite”, destaca.

No palanque, as autoridades descerraram duas placas que marcaram a entrega oficial das obras. Em seguida, foi acionado o dispositivo que acendeu a luminárias das duas estradas.

Ilumina - Com investimentos de R\$ 1,8 milhão, o Programa Ilumina Botucatu é o maior plano de iluminação pública da história do município. A ação contempla investimentos em expansão, substituição e eficiência dos atuais pontos de iluminação pública. Além de oferecer mais segurança, traz mais beleza a alguns dos principais espaços públicos do Município.

Dentro do plano de iluminação pública, a Prefeitura dividiu a Cidade em duas rotas: branca e amarela. Fazem parte da linha branca as avenidas Santana, Dom Lúcio, Professor José Pedretti Netto, Leonardo Villas Boas, Dante Delmanto, Vital Brazil, Elevado Bento Natel, ruas Major Matheus, Campos Salles e Visconde do Rio Branco (entre a Praça Brasil Japão

e o viaduto Ageo Maurício de Oliveira/acesso à Rodovia Domingos Sartori). Esta nova rota servirá, inclusive, como guia aos motoristas que trafegam pela Cidade e desejam encontrar a saída pelas Rodovias Marechal Rondon e João Hypólito Martins.

A linha amarela, com lâmpadas de vapor de sódio de 250 watts, já foi implantada na Rodovia Gastão Dal Farra e agora chega às Rodovias Domingos Sartori e Antonio Butignolli. Também serão beneficiadas com nova iluminação a Rodovia João Hypólito Martins (Castelinho), suas marginais direita e esquerda e o trevo de acesso à ITE.

O contrato que a Prefeitura assinou com a CPFL Paulista também permitiu a melhoria da iluminação no entorno de 35 escolas, garantindo mais segurança à comunidade. Além disso foram substituídos 1.312 pontos de iluminação de vapor de mercúrio por vapor de sódio, mais eficientes e econômicas, beneficiando principalmente os distritos e a região periférica da Cidade.

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
(14) 3882-0666 / 3882-7666 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Av. Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Praça Rubião Júnior, 87 - Centro - (14) 3811-2900
* **Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
caco.colenci@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
(14) 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

ARE (Ambulatório Regional de Especialidades)
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-2610

Acesso SP "Centro"
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
(14) 3814-7541

Acesso SP "Rubião Júnior"
Rua João Calonego, nº 60 - Distrito de Rubião Júnior
(14) 3813-0285

Ouidoria Municipal: 0800-770-1188

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Em Caravana, OP visualiza demanda das regiões

IGOR MEDEIROS: SECRETARIAMUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



Ônibus aproximou conselheiros das carências de infraestrutura votadas como prioritárias a serem executadas em cada região

No último final de semana, conselheiros titulares e suplentes do OP [Orçamento Participativo] percorreram os bairros de Botucatu para conhecer de perto as demandas que foram votadas como prioritárias pela população nas assembleias deliberativas, desenvolvidas nas últimas semanas.

O ônibus da Caravana da Cidadania reuniu cerca de 40 pessoas, entre conselheiros e parte da organização do OP, secretários municipais e o prefeito João Cury Neto, que visitaram os locais que apresentam carências de investimentos, principalmente na parte de infraestrutura. No sábado [10], a Caravana transcorreu os bairros da área urbana, enquanto

no domingo [11] foi a vez da área rural.

De acordo com Paulo Sérgio Alves, coordenador do Orçamento Participativo 2011/2012, as visitas feitas pela Caravana foram muito proveitosas. "Agora a fase será de levantamento de custos, junto com a Prefeitura, destas demandas votadas como prioritárias. Provavelmente na próxima semana a gente se reúne de novo para fazer a posse dos conselheiros e apresentar os recursos que teremos para executar as demandas em 2012", explica.

Depois da reunião com os conselheiros para a elaboração do Plano de Investimento para 2012, quando serão feitas as adequações

dos recursos disponibilizados pela Prefeitura, utilizando critérios estabelecidos pelo Conselho, o ciclo do OP se encerra com a oitava etapa que será a entrega formal, até o final deste mês à Câmara Municipal, do Plano de Investimento para 2012.

O Orçamento Participativo consiste em um trabalho de consulta e debate com a comunidade, interrompido em 2007, mas que foi retomado pela atual Administração Municipal com uma série de modificações, com a finalidade de ampliar a participação popular e tornar mais democrático o processo de decisão sobre os investimentos a serem realizados na Cidade.

Demandas por região

CENTRAL:

- 1º lugar – construção de ponte
- 2º lugar – construção de centro comunitário
- 3º lugar – construção de área de lazer
- 4º lugar – construção de passagem de pedestre
- 5º lugar – construção de creche

SUL:

- 1º lugar – esgoto; (*)
- 2º lugar – asfalto, recape, galeria e pavimentação ecológica
- 3º lugar – praça e área de lazer
- 4º lugar – escola
- 5º lugar – creche
- 6º lugar – iluminação

NORTE:

- 1º lugar – rede de Água/Esgoto (*)
- 2º lugar – casas populares
- 3º lugar – iluminação pública
- 4º lugar – asfalto, recape, galeria
- 5º lugar – creche
- 6º lugar – centro comunitário.

LESTE:

- 1º lugar – praças/áreas de lazer
- 2º lugar – construção de escola/quadra
- 3º lugar – asfalto/recapado
- 4º lugar – construção de tela/alambrado
- 5º lugar – construção de creche.

OESTE:

- 1º lugar – centro comunitário
- 2º lugar – asfalto, recape e galeria
- 3º lugar – escola
- 4º lugar – praça/áreas de lazer
- 5º lugar – esgoto (*)
- 6º lugar – iluminação

RURAL:

- 1º lugar – esgoto / fossas sépticas / poço artesiano / lixeiras
- 2º lugar – asfalto e conservação de estradas
- 3º lugar – preservação/conservação de solo e combate aos assoreamentos
- 4º lugar – base/posto policial
- 5º lugar – projeto socioeducativo

(*) Demanda já registrada pela Sabesp que poderá ser eventualmente substituída pela sexta demanda levantada na região

Asilo promove 1º 'Porco no Rolete'

O Asilo Padre Euclides promove no mês do idoso o primeiro "Porco no Rolete" que será realizado no dia 25 de setembro, a partir do meio dia, na própria enti-

dade. O almoço, além do porco no rolete, também contará com arroz, feijão gordo, farofa e salada. Os convites para o evento já estão à venda por R\$ 15. Eles podem ser ad-

quiridos no próprio Asilo, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, s/nº, Jardim São Vicente. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3882-2005.

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 888

de 13 de setembro de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 068/2011)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO:

Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA:

Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda escolar	Alunos aprovados(%)	95,00	95,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Atendimento a demanda escolar	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 208.491.247,53

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.05

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO: DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ÁREAS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.018

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Áreas desapropriadas

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 815.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
-	600.000,00	105.000,00	110.000,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de setembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de setembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Villeigas

LEI COMPLEMENTAR Nº 889

de 13 de setembro de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 069/2011)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 – LDO exercício de 2011, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784, de 14 de setembro de 2010 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2011

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO:

Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA:

Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda escolar	Alunos aprovados (%)	95,00	95,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 67.734.356,53

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2011

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.05

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO:

DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ÁREAS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.018

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Áreas desapropriadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 600.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber: –

Conta	Órgão	Valor
02.04.05.12.361.0004.1018.4.4.90.61	Educação	600.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação-Fundeb do corrente exercício na importância de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de setembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de setembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Villeigas

LEI Nº 5.288

de 13 de setembro 2011.

“Reajusta o subsídio dos membros do Conselho Tutelar de Botucatu”.

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio dos membros do Conselho Tutelar de Botucatu, fixados pelo artigo 31 da Lei nº 3.270, de 15 de setembro de 1993, com a redação dada pela Lei nº 4.721, de 27 de junho de 2006, fica reajustado em 5% (cinco inteiros por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36 – ficha 23.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Botucatu, 13 de setembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de setembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Villeigas

LEI Nº 5.289

de 13 de setembro 2011.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Denilson Aurélio Diogo Tavares)

“Institui no Município de Botucatu o Dia do Rio Tietê”.

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Botucatu o “DIA DO RIO TIETÊ”, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de setembro.

Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de setembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de setembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

LEINº 5.290

de 13 de setembro 2011.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Paganí)

“Dispõe sobre denominação de praça pública”.

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “DARCI ANTONIO FREDERICO”, a “Praça” localizada entre a Rua Antonio Lazarini, Rua Lazaro Silva e Avenida Rubião Junior, no Loteamento Jardim Botucatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de setembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de setembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETONº 8.729

de 8 de setembro de 2011.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão de imóvel necessário à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365/41, alterado pela Lei n.º 2.786/56 e Processo Administrativo n.º 37.775/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Botucatu, com área total de 1.430,45 metros quadrados, necessária a implantação de **adutora de água tratada**, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água, imóvel esse que consta pertencer a José Carnietto, com as medidas, limite e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo e Planta, a saber:

Área:(01-02-03-04-05-06-07-08-09-01)= 1.430,45m²

(adutora de água tratada)

Faixa de terras em uma gleba de terras desmembrada do imóvel rural, denominado de Retiro Santa Izabel, situado no Bairro do Distrito Industrial III, no Município de Botucatu, Estado de São Paulo, pertencente a matrícula n.º 13.857 do 2º CRI de Botucatu-SP e representada no desenho Sabesp BTC-002.11-A, tendo início no Ponto aqui designado ponto “01” localizado na divisa com as terras do Sr. João Carvalho da Silva, vértice formado pelo encontro das linhas tituladas de rumo 67º45’13” SE por 35,53 metros e rumo de 77º25’30” SE por 13,62 metros; daí segue confrontando com as terras do Sr. João Carvalho da Silva, com rumo de 77º25’30” SE e a distância de 3,41 metros até o ponto aqui designado de Ponto “02”; Daí deflete à direita e segue confrontando com a área da mesma propriedade, com o rumo 66º38’02” SW e a distância de 157,77 metros até o ponto aqui designado de Ponto “03”; daí deflete à direita e segue confrontando com a área da mesma propriedade, com o rumo de 75º21’48” SW e a distância de 154,22 metros até o ponto aqui designado de Ponto “04”; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área da mesma propriedade, com o rumo de 13º21’30” SE e a distância de 44,88 metros até o ponto aqui designado de Ponto “05”, distante 23,69 metros do alinhamento titulado com o rumo 85º31’38” SW por 151,17 metros; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento titulado com o rumo 85º31’38” SW por 151,17 metros com o rumo de 85º31’38” SW e a distância de 4,05 metros até o ponto aqui designado de Ponto “06”; confrontando com a área da Starup S/A – Indústria de Roupas; daí deflete à direita e segue confrontando com a área da mesma propriedade, com o rumo de 13º21’30” NW e a distância de 48,17 metros até o ponto aqui designado de Ponto “07”; daí deflete à direita e segue confrontando com a área da mesma propriedade, com o rumo de 75º21’48” NE e a distância de 157,83 metros até o ponto aqui designado de Ponto “08”; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área da mesma propriedade, com o rumo de 66º38’02” NE e a distância de 152,75 metros até o ponto aqui designado de Ponto “09”; daí deflete à direita e segue confrontando com as terras do Sr. João Carvalho da Silva, com o rumo de 67º45’13” SE e a distância de 2,80 metros até o ponto aqui designado de Ponto “01”, início desta descrição, encerrando assim uma área de 1.430,45m2.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de verba própria da SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n.º 8.680, de 18 de julho de 2011.

Botucatu, 8 de setembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 8 de setembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETONº 8.730

de 9 de setembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o passamento, neste dia, do Doutor *Jairo Jorge Gabriel*, Vereador do Município de Botucatu, no período de 1.989 a 1.992,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Botucatu por três dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de setembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 9 de setembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA

E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.731

de 12 de setembro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 38.027/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.182.279,64 (um milhão, cento e oitenta e dois mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
11434	02.14.02.15451.0012.1003.44.90.51	Departamento de Obras	05	1.182.279,64

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício – Termo de Compromisso n.º 0351.036-31/2011/Ministério das Cidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de setembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETONº 8.732

de 13 de setembro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 34.072/11 e consoante Lei Complementar n.º 889/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$600.000,00 (seiscientos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber: –

Conta	Órgão	Valor
02.04.05.12.361.0004.1018.4.4.90.61	Educação	600.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação-Fundeb do corrente exercício na importância de R\$600.000,00 (seiscientos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de setembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de setembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.733

de 13 de setembro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 32.535/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte de	Recursos	Valor (R\$)
02.04.05.12.361.0004.2140.3.3.90.36	Educação	02		66.000,00
02.04.05.12.361.0004.2140.3.3.90.39	Educação	02		700.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício – FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de setembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.734

de 13 de setembro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 38.410/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.01.03.08.243.0003.2007.3.3.90.30	Gabinete do Prefeito	01	30.000,00
02.01.03.08.243.0003.2007.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	01	50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de setembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.735

de 13 de setembro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 (LOA) e de conformidade com o Processo Administrativo nº 37.815/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$7.271,00 (sete mil e duzentos e setenta e um reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.10.02.06.122.0009.2015.3.3.90.39	Segurança	01	7.271,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$7.271,00 (sete mil e duzentos e setenta e um reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.10.02.06.122.0009.2015.3.3.90.36	Segurança	01	4.700,00
02.10.02.06.122.0009.2015.4.4.90.52	Segurança	01	2.571,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de setembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 8.736

de 13 de setembro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 (LOA) e de conformidade com o Processo Administrativo nº 38.343/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$6.000,00 (seis mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.13.01.13.392.0011.2021.3.3.90.30	Cultura	01	3.000,00
02.13.01.13.392.0011.2021.3.3.90.39	Cultura	01	3.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$6.000,00 (seis mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.13.01.13.392.0011.2021.4.4.90.52	Cultura	01	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de setembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIAN.º 7.314

de 1º de setembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RE SOL VE:

I - DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado

através do Processo n.º 33.712/2011 - Pregão n.º 213/2011 - Atas de Registro de Preços n.ºs 123/2011, 124/2011, 125/2011, 126/2011 e 127/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de setembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de setembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.315

de 1º de setembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RE SOL VE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 35.345/2011 - Pregão n.º 224/2011.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Newton Perusso Júnior, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de setembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de setembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.316

de 1º de setembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RE SOL VE:

I - DESIGNAR, *Sélio Henrique Cassetari e Marco Antonio de Almeida Rezende*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.925/2011 - Tomada de Preços n.º 007/2011 - Contrato n.º 489/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

larização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de setembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de setembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.317

de 5 de setembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RE SOL VE:

I - DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 33.866/2011 - Pregão n.º 219/2011 - Atas de Registro de Preços n.ºs 128/2011 e 129/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de setembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.318

de 5 de setembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RE SOL VE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 37.170/2011 - Pregão n.º 226/2011.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Levi Rodolfo Fernandes, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Edvirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de setembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de setembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.319

de 5 de setembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RE SOL VE:

I - DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 33.763/2011 - Pregão n.º 214/2011 - Atas de Registro de Preços n.ºs 130/2011 e 131/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de setembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.320

de 6 de setembro de 2011

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 37.701/11,

RE SOL VE:

I - DESIGNAR, para compor o *Conselho Municipal do Orçamento Participativo*, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes, para o biênio 2011/2012:

Titular	Suplente
Carlos Eduardo Colenci	João Carlos Figueiroa
Nivaldo Francisco Vizotto	André Luiz Peres
Narcizo Minetto Júnior	Márcio Gonçalves Campos
Hermínio Nilso Rodrigues da Silva	Luiz Guilherme Gallerani
Antonio Luiz Caldas Júnior	Tânia de Cácia Gafarello
Cynthia Zanutto Salvador	Maria Aparecida Della Coletta

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de setembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de setembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.328

de 9 de setembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RE SOL VE:

I - DESIGNAR, *Darcila Bozoni*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 35.831/2011 - Convite n.º 062/2011 - Contrato n.º 509/2011, com a empresa *Pedro Eduardo Mulotto Eventos*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de setembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n.º 153/11

Processo SEDS n.º 285/11

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Botucatu

Objeto: projeto estadual "VivaLeite"

Aditamento: prorroga o prazo de 1/07/11 até 31/12/2011

Assinatura: 30/07/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º. **386/2011**
Processo Administrativo n.º. 20.197/2011 – Convite n.º. 036/11
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **GEOGRAVAPROJETOSE GEOMENSURALTA**
Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a execução do levantamento planialtimétrico e cadastral da Rua Amando de Barros.
Valor: R\$ 28.175,00 (Vinte e oito mil cento e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Ficha 589 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Termo de Aditamento ao Contrato n.º. 111/11

Contrato n.º. **456/2011**
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 34.214/2011 - Anexado ao de n.º. 05.749/2011 – Pregão 008/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: **FRUTTI LIFE INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE SUCOS LTDA**
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PREPARO LÍQUIDO PARA REFRESCO.
ADITAMENTO: Aumento do valor contratado em 25% (vinte e cinco por cento).

Contrato n.º. **472/2011**
Processo Administrativo n.º. 28.446/2011 – Pregão n.º. 184/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME**
Objeto: Fornecimento parcelado de material de escritório
Valor: R\$ 987,92 (Novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)
Dotação Orçamentária: Ficha N.º. 81 - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Contrato n.º. **473/2011**
Processo Administrativo n.º. 28.452/2011 – Pregão n.º. 186/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME**
Objeto: Fornecimento parcelado de material de escritório
Valor: R\$ 329,76 (Trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: Ficha N.º. 613 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Contrato n.º. **474/2011**
Processo Administrativo n.º. 16.004/2011 – Pregão n.º. 100/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS**
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE E BRINQUEDOS INFANTIS
Valor: R\$ 27.008,00 (Vinte e sete mil e oito reais).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º. 440 – Secretaria Municipal de Obras

Contrato n.º. **488/2011**
Processo Administrativo n.º. 28.447/2011 – Pregão n.º. 188/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME**
Objeto: Fornecimento parcelado de material de escritório
Valor: R\$ 376,97 (Trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º. 225 - Secretaria Municipal de Administração.

Contrato n.º. **490/2011**
Processo Administrativo n.º. 28.450/2011 – Pregão n.º. 190/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME**
Objeto: Fornecimento parcelado de material de escritório.
Valor: R\$ 1.271,47 (Um mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º. 197 - Secretaria Municipal de Administração.
Contrato n.º. **492/2011**
Processo Administrativo n.º. 29.087/2011 – Pregão n.º. 192/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **GARROTE & DASILVA LTDA - ME**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Valor: R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º. 109 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato n.º. **494/2011**
Processo Administrativo n.º. 29.087/2011 – Pregão n.º. 192/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
Valor: R\$ 11.258,00 (Onze mil duzentos e cinquenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º. 109 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato n.º. **495/2011**
Processo Administrativo n.º. 29.087/2011 – Pregão n.º. 192/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **IARAMONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARGAS & CIA LTDA - ME**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
Valor: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: Ficha N.º. 109 – Secretaria Municipal de Educação.

Termo de Aditamento ao Contrato n.º. 276/10
Contrato n.º. **497/2011**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 35.663/2011 – ANEXO AO 21.383/10 - PREGÃO N.º. 132/10
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COXA E SOBRECORA DE FRANGO DESOSSADO E SEM PELE
ADITAMENTO: ALTERA O PRAZO EM MAIS 04 (QUATRO) MESES

Contrato n.º. **498/2011**
Processo Administrativo n.º. 31.677/2011 – Pregão n.º. 204/11
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **ORLANDO FACIOLI EPP**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTS
Valor: R\$ 51.915,00 (Cinquenta e um mil novecentos e quinze reais).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º. 152 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato n.º. **500/2011**
Processo Administrativo n.º. 31.236/2011 – Pregão n.º. 202/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **FRIGOBOL COMÉRCIO DE CARNES LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor: R\$ 5.445,24 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º. 11367 e 11375 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contrato n.º. **502/2011**
Processo Administrativo n.º. 31.236/2011 – Pregão n.º. 202/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor: R\$ 1.662,00 (Hum mil seiscentos e sessenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º. 11367 e 11375 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contrato n.º. **503/2011**
Processo Administrativo n.º. 27.628/2011 – Convite n.º. 051/11
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **ENESCIL ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIBEIRÃO LAVAPÊS, NA INTERLIGAÇÃO DA RUA CONS. RODRIGUES ALVES E RUA MIRABEAU PACHECO CAMARGO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
Valor: R\$ 22.450,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha 74 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Contrato n.º. **509/2011**
Processo Administrativo n.º. 35.831/2011 – Convite n.º. 062/11
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **PEDRO EDUARDO MULO TO EVENTOS**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS, PALCOS, PAINÉIS, PISOS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E CANÁRIO PARA A FEIRA DO LIVRO DE

2011.
Valor: R\$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: Ficha 111 – Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA ADJUNTA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
PROCESSO N.º 01.299/11 CONVITE N.º 018/11
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONTRATADA: **PEDRO EDUARDO MULO TO EVENTOS ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, STANDS E MÃO DE OBRA PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR.
VALOR R\$ 20.500,00 (VINTE MILE QUINHENTOS REAIS)
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 27/04/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROCESSO N.º 30.717/11 PREGÃO PRESENCIAL N.º 194/11
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONTRATADAS: **ALIMENTOS ESTRELA LTDA, COMERCIAL J. SANTOS FRIOS E LATICINIOS LTDA, MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, CÉLIA CRISTINA PRADO SERAFIM ME E SADIAS/A.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNE PARA CONSUMO NAS OLIMPIADAS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.
VALOR R\$ 49.002,50 (QUARENTA E NOVE MIL, DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) – FICHA 10303.
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 12/08/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROCESSO N.º 30.708/11 PREGÃO PRESENCIAL N.º 195/11
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONTRATADA: **ORLANDO FACIOLI EPP.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NAS OLIMPIADAS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.
VALOR R\$ 25.326,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS) – FICHA 10303.
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 11/08/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROCESSO N.º 30.706/11 PREGÃO PRESENCIAL N.º 196/11
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONTRATADA: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NAS OLIMPIADAS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.
VALOR R\$ 13.300,00 (TREZE MILE TREZENTOS REAIS) – FICHA 10303.
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 11/08/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROCESSO N.º 30.719/11 PREGÃO PRESENCIAL N.º 197/11
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONTRATADAS: **DESTA INDÚSTRIA COM. IMP. DE ALIMENTOS LTDA, CITRORIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, FRUTTI LIFE IND. E COMÉRCIO DE SUCOS LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NAS OLIMPIADAS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.
VALOR R\$ 11.171,92 (ONZE MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) – FICHA 10303.
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 12/08/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROCESSO N.º 30.739/11 PREGÃO PRESENCIAL N.º 198/11
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONTRATADAS: **DANIELLE TIETSCH LOFIE GOMINIMERCADO ME, COMERCIAL J. SANTOS FRIOS E LATICINIOS LTDA, MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, CÉLIA CRISTINA PRADO SERAFIM ME E SADIAS/A**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NAS OLIMPIADAS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.
VALOR R\$ 7.216,20 (SETE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) – FICHA 10303.
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 12/08/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROCESSO N.º 30.741/11 PREGÃO PRESENCIAL N.º 199/11
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONTRATADAS: **DANIELLE TIETSCH LOFIE GOMINI-**

MERCADO ME, MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NAS OLIMPIADAS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.
VALOR R\$ 12.503,77 (DOZE MIL, QUINHENTOS E TRES REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) – FICHA 10303.
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 12/08/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROCESSO Nº 30.724/11 PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/11
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONTRATADA: **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – PÃO FRANCES PARA CONSUMO NAS OLIMPIADAS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.
VALOR R\$ 10.080,00 (DEZ MIL E OITENTA REAIS) – FICHA 10303.
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 11/08/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO Nº 29.298/11 PREGÃO PRESENCIAL Nº **193/11**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONTRATADA: **AZANHASERRALHEIROS LTDA - ME.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 GAIOLAS PARA CAMINHÃO DE COLETA SELETIVA.
VALOR R\$ 23.200,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS REAIS) – FICHA 485.
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 08/09/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº **31.363/11 – PREGÃO 203/2011**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MASSA ALIMENTÍCIA
FICHA: 11152 – FED- PNAEF
PRAZO DE ENTREGA: em até 05 DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA DA EMISSÃO DO EMPENHO.
DATA EMPENHO: 22/08/2011
VALOR TOTAL R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais)

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **32.811/2011** – Pregão **210/11**, nomeada pela portaria n.º 7.248 para a empresa:
EDVALDO GONÇALVES E GONÇALVES LTDA, no item 01.
Botucatu, 13 de setembro de 2011.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 32.811/11 – Pregão **210/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores MIRIAM ROMA FERREIRA e PAULO STANLEY JUNIOR para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 13 de setembro de 2011.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **33.790/2011** – Pregão **216/11**, nomeada pela portaria n.º 7.276/11 para a empresa:
RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., nos itens 01 e 05;
PRODIE FARMACÊUTICA LTDA., nos itens 02, 03 e 07;
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no item 04.
Botucatu, 09 de setembro de 2011.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 33.790/11 – Pregão **216/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as senhoras EDIVIRGES GENOVEVA DESENHENRI-

QUE e ALICE MARIA DE OLIVEIRA PINTO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 09 de setembro de 2011.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **32.676/11** – Pregão **208/2011**, nomeada pela portaria n.º 7.246 para a empresa:
HOSPFAIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens de 01, 08 E 10;
CIRÚRGICA MAFRA LTDA., nos itens 02, 03 e 09;
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., nos itens 04, 05 e 07;
RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., no item 06.
Botucatu, 08 de setembro de 2011.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 32.676/11 – Pregão **208/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio a senhora EDIVIRGES GENOVEVA DESENHENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 09 de setembro de 2011.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **35.831/11** - Convite nº. **062/11**, para a empresa: **PEDRO EDUARDO MULOTTO EVENTOS**
Botucatu, 09 de setembro de 2011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. **35.831/11** - Convite nº. **062/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
Nomeio a servidora Darcila Bozoni, para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 9222.
Botucatu, 09 de setembro de 2011

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **34.291/11** – Pregão Presencial **221/11**, nomeada pela portaria nº. 7.277 para as empresas:
MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ITEM 01;
DANIELLE TIETCHE LOFIEGO MINIMERCADOME – ITENS 02, 03 e 04;
Botucatu, 08 de setembro de 2011.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **34.291/11** – Pregão Presencial nº **221/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.
Botucatu, 09 de setembro de 2011.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **34.899/11** – Pregão Presencial **223/11**, nomeada pela portaria nº. 7.293 para a empresa:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – ITEM 01;
Botucatu, 09 de setembro de 2011.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **34.899/11** – Pregão Presencial nº **223/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Edson Roberto Bertani, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 8.978.
Botucatu, 12 de setembro de 2011.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **35.803/11** - Convite nº. **061/11**, para a empresa: **STAND PLUS COMERCIAL DE PARDINHO LTDA.**
Botucatu, 13 de setembro de 2011.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. **35.803/11** - Convite nº. **061/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
Nomeio o servidor Júlio César Troncarelli, para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 9216.
Botucatu, 13 de setembro de 2011

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **16.569/11** – Tomada de Preço nº. **012/11**, para a empresa: **CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES LTDA. ME**
Botucatu, 14 de setembro de 2011.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
Face o constante dos autos do processo nº. **16.569/11** – Tomada de Preço nº. **012/11**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
Nomeio os servidores Silvio Henrique Cassetari e Marco Antonio de Almeida Rezende, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 3398 e 3399.
Botucatu, 14 de setembro de 2011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 33.274/11, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24 inciso IV da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente
Botucatu, 08 de Setembro 2.011.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Proce-

so Administrativo nº 16.139/2007, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 57 combinado artigo 58, parágrafo 2º da lei Federal N.º 8.666/93, Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 09 de Setembro de 2011.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 21.424/11, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24, inciso X da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 08 de Setembro de 2011
JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 25.855/2010 anexado ao 4016802/2004, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24 do inciso X da lei Federal N.º 8.666/93 em cumprimento ao artigo 26 da mesma lei, Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 12 de Setembro de 2011.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 37.804/2011, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24, inciso II da

lei Federal N.º 8.666/, Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 12 de Setembro de 2011.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 34.774/11, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no inciso III artigo 25, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 13 de Setembro de 2011
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BOTUCATU – SP

CONCURSO

21 ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – AVANÇOS E DESAFIOS

REGULAMENTO

Art.1º- O concurso será promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de possibilitar às crianças e adolescentes atendidas por estes Serviços, maior conhecimento acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como levá-los a uma reflexão sobre os avanços ocorridos nas políticas públicas no decorrer dos 21 anos de existência do ECA e os desafios ainda encontrados.

Art.2º- O Concurso será dirigido às crianças e adolescentes com idade entre 6 e 18 anos, atendidos por entidades Não Governamentais registradas no CMDCA e pelos Serviços Fortalecimento de Vínculos, da Proteção Social Básica e Especial e de Defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente

Art. 3º- O concurso se dividirá em três categorias, melhor desenho, melhor frase e melhor redação, de acordo com a faixa etária assim estabelecida:

- a) 06 a 12 anos - melhor desenho
- b) 13 a 15 anos - melhor frase
- c) 16 a 18 anos - melhor redação

CAPÍTULO II – CALENDÁRIO

Art.4 º- As atividades do concurso obedecerão aos seguintes critérios:

- 4.1-Será permitido a inscrição de até 5 (cinco) trabalhos por Entidade (Serviço), incluindo as três categorias (melhor desenho, melhor frase e melhor redação) sendo necessário que a própria Entidade (Serviço) realize a pré seleção dos trabalhos a serem entregues à Comissão Avaliadora.
- 4.2-A entrega dos trabalhos deverá ser realizada no período de 01 à 30 de setembro de 2011, na Fundação Casa das Meninas.
- 4.3-O período de avaliação dos trabalhos ocorrerá de 01 a 20 de outubro de 2011.
- 4.4-A avaliação e seleção dos melhores trabalhos serão realizadas por uma Comissão Especial composta por profissionais que não apresentem nenhum tipo de vínculo com os Serviços que participarão do Concurso.
- 4.5-Serão premiados os 1º, 2º e 3º colocados de cada categoria.
- 4.6-A divulgação dos melhores trabalhos e a premiação dos vencedores do concurso será realizada no dia 04/11/2011 durante a realização da Vª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art.5º - Poderão participar do concurso, apenas crianças e adolescentes com idade acima estabelecida, que residam no município de Botucatu e estejam sendo acompanhadas pelos serviços mencionados no Art. 2º deste regulamento.

5.1-Os trabalhos deverão, impreterivelmente, contemplar a temática: “**21 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Avanços e Desafios**”.

5.2-Os desenhos, frases ou redações deverão ser feitos manualmente, sem a utilização de tecnologia digital.

5.3-O desenho deverá ser confeccionado em papel sulfite tamanho A4, utilizando uma só face do mesmo, em uma via, podendo ser utilizado quaisquer materiais para a construção da obra, exceto recursos digitais.

5.4-A frase deverá ter uma ou duas linhas transmitindo uma reflexão sobre a temática estabelecida, redigida em caneta esferográfica azul ou preta.

5.5-A redação deverá ser feita em papel almaço, sendo compostas de no mínimo 20 e no máximo 40 linhas, redigida em caneta esferográfica azul ou preta em letra legível.

5.6-As inscrições serão aceitas desde que efetuadas de acordo com o item “b” do At. 4º deste regulamento.

Art.6º - Documentos necessários para inscrição.

6.1-Os trabalhos deverão ser inscritos pelo responsável da instituição a qual o concorrente representa, entregues no local e prazo estabelecido no item “b” do At. 4º deste regulamento, dentro de um envelope lacrado.

6.2-No envelope deve constar as seguintes informações: Concurso “21 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente – Avanços e Desafios”, o nome e função do responsável pela inscrição, telefone e e-mail para contato e o nome da Entidade ou Serviço.

6.3-No verso dos trabalhos deverá estar escrito o nome completo do participante, sua idade e instituição a qual representa, com letra legível.

6.4-Os trabalhos (frase/redação) que estiverem com letra ilegível serão desclassificados.

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO AVALIADORA

Art.7- A seleção dos trabalhos será realizada por uma comissão avaliadora, nomeada pelo CMDCA, composta por membros da educação, judiciário, conselho tutelar, conselhos de direitos.

7.1-A comissão avaliadora desclassificará desenhos, frases ou redação que não apresentarem o tema proposto ou não cumpram um dos critérios estabelecidos neste regulamento.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art.9º Os trabalhos serão classificados segundo os seguintes critérios:

I- DESENHO:

- Criatividade
- Originalidade
- Temática proposta

II- FRASE:

- Letra legível
- Coerência
- Obediência as normas gramaticais
- Criatividade associada ao tema proposto

III- REDAÇÃO:

- Letra legível
- Temática proposta
- Coerência
- Obediência as normas gramaticais
- Criatividade associada ao tema proposto

CAPÍTULO VI – DIREITO DO AUTOR

Art.10º O direito de utilização do material selecionado será transferido automaticamente ao CMDCA, podendo ser utilizado livremente como material de apoio.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11 - A participação neste concurso implica na aceitação irrestrita deste regulamento;

11.1-Os trabalhos enviados não serão devolvidos e ficará a disposição do CMDCA até a realização da 5ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

11.2-Todos os trabalhos classificados serão expostos no dia da Conferência Oficial.

11.3-O participante autoriza, desde já, a utilização de seu nome e imagem para fins de divulgação/promoção do concurso.

Art. 12 - Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora

Botucatu, 01 de setembro de 2011

Comissão de Ações Culturais e Espaço Lúdico
CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BOTUCATU - SP

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 01/2011

Dispõe sobre a convocação e o estabelecimento do regulamento da Vª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-2011 e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais; e considerando que,

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente integrado a um contexto nacional e internacional, avança no sentido de promover, proteger e defender os direitos humanos de crianças e adolescentes e convoca por meio de resolução a 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em caráter deliberativo;

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao deliberar sobre a 9ª Conferência Nacional, elege como tema "Mobilização, Implementação e Monitoramento a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes" para realização da 9ª Conferência, e

A deliberação do Conselho em sua reunião ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2011; resolve:

Artigo 1º - Convoca a Vª. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Botucatu, para mobilizar os diversos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a população em geral, implementar e monitorar a "Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes" e aprova seu regulamento.

Artigo 2º - A Vª. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema "Mobilização, Implementação e Monitoramento a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes" cabendo a discussão de toda esta construção, tendo em vista três focos principais: mobilização, implementação e monitoramento da Política Nacional e do Plano Decenal.

Parágrafo 1º - A temática que se refere segue a proposta definida pelo CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e subdivide-se nos seguintes Eixos Orientadores:

EIXO 1 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
EIXO 3 - PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EIXO 4 - CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS
EIXO 5 - GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE

Parágrafo 2º - Tais eixos permitirão uma reflexão com a sociedade e o Poder Público a partir das Diretrizes e Objetivos estratégicos de cada eixo; e servirão de parâmetros para as discussões na Conferência Municipal e na proposição e consolidação ação articulada nos processos de mobilização, implementação e monitoramento das políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente.

Artigo 3º - A Vª. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como por objetivos:-

I - Geral

Mobilizar o sistema de garantia de direitos e a população em geral para a implementação e monitoramento da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

II - Específicos:

a) Mobilizar as instâncias governamentais e da sociedade civil organizada para a implementação e monitoramento da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

b) Articular e pactuar com os gestores das três esferas de governo, envolvendo os poderes legislativo e judiciário, no processo de implementação da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

c) Articular e pactuar com os gestores das três esferas de governo, envolvendo os poderes legislativo e judiciário, a implementação da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

d) Criar mecanismos de monitoramento da Política e do Plano Decenal nas três esferas de governo;

Artigo 4º - A Vª. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada nos dias 03/11/2011 com a realização do Espaço Lúdico das 13 às 17 hs. e dia 04/11/2011 das 8 às 17 horas, no Auditório da UNIFAC, sito à Avenida Leonardo Villas Boas nº 351, Vila Nova Botucatu, Botucatu-SP.

Parágrafo único:- A realização da conferência municipal será precedida de dois eventos, a saber:-

I - Concurso de desenho, frase e redação cuja temática será "21 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - avanços e desafios", que ocorrerá no período de 01 a 30 de setembro de 2011, e cuja premiação acontecerá no dia 04/11/2011;

II - Espaço Lúdico a ser realizado no dia 03/11/2011, com o objetivo de propor aos adolescentes a discussão das Diretrizes e Objetivos estratégicos de cada eixo, de forma lúdica, possibilitando assim um amplo processo de discussão, reflexão e de proposição, visando ampliar o protagonismo Infanto-Juvenil na participação, mobilização e no controle social de efetivação das Políticas Públicas para as Crianças e Adolescentes, cujos resultados serão apresentados no dia 04/11/2011.

Artigo 5º - São participantes da Vª. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:-

I - Delegados

II - Convidados

Artigo 6º - Poderão se inscrever como delegados para Vª. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, impreterivelmente, até dia 15 de outubro de 2011, através de documentos encaminhados a Secretaria do CMDCA a Praça Emilio Peduti - Câmara Municipal- Centro ou pelo e-mail cmdca@botucatu.sp.gov.br.

Parágrafo único - Os Delegado(a)s devidamente credenciados terão direito a voz e voto, e os convidados apenas direito a voz.

Artigo 7º - Consideram-se delegados da Vª. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente todos os inscritos até o dia 15 de outubro de 2011, com mais de 18 anos, e os adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos.

Parágrafo 1º - Os delegados adolescentes serão indicados pelas escolas públicas e particulares, pelas entidades não governamentais registradas no CMDCA com atendimento em projetos socioeducativos e pelos Serviços Fortalecimento de Vínculos, da Proteção Social Básica e Especial, e os de Defesa e Garantia dos direitos da criança e do adolescente, no nº. de dois adolescentes por representação.

Parágrafo 2º - A composição dos delegados maiores de 18 anos se dará na seguinte conformidade:-

- I - Representantes de Órgão governamentais;
- II - Representantes da Sociedade civil dos seguintes segmentos:-
 - a- Entidades e Movimentos de Atendimento social;
 - b- Entidades e Movimentos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - c- Entidades e Movimentos de Trabalhadores;
 - d- Entidades e Movimentos de Estudo, Pesquisa e Formação;
 - e- Conselheiros Tutelares e Suplentes do CMDCA, bem como os demais membros da Comissão Organizadora;
- III - Representante dos Conselhos Municipal da Saúde, da Educação, da Assistência Social
 - IV - Representantes do Ministério Público - Promotores e Técnicos;
 - V - Representantes do Poder Judiciário - Juizes e Técnicos
 - VI - Representantes da Câmara Municipal.
 - VII - Representantes de Escolas Públicas e Privadas
 - VIII - Representante da Polícia Civil
 - IX - Representante da Polícia Ambiental
 - X - Representantes da Polícia Militar
 - XI - Representantes do Corpo de Bombeiros de Botucatu
 - XII - Representantes da GCM
 - XIII - Representante da Diretoria Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
 - XIV - Representante da Diretoria Regional de Educação
 - XV - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - 25ª Subseção

Parágrafo 3º - Serão inscritos como delegados os participantes que tenham a representação expressa no artigo 7º, devidamente indicados através de ofício dirigido à Secretaria da Vª. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assinado por um membro da diretoria ou representante de entidades, movimentos de direitos da criança e do adolescente ou das Secretarias Municipais ou Ministério Público, obedecendo os seguintes critérios:-

- I-Representantes de Órgãos Governamentais:-
 - a) até 02(dois) representantes de cada uma das Secretarias Municipais:- Cultura; Educação; Esportes e Lazer; Negócios Jurídicos; Saúde; Fazenda; Meio Ambiente e Assistência Social;
- II-Representantes da Sociedade Civil:- até o limite 25 delegados, por ordem cronológica de inscrição, sendo:-
 - a) até 22 (vinte) Representantes de Entidades e Movimentos de Atendimento Social e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - b) até 02 Representantes por Entidades e Movimento de Trabalhadores;
 - c) Um representante por Entidades e Movimento de Estudo, Pesquisa e Formação.

III-Representantes de Escolas Públicas e Privadas escolas públicas e privadas, e das entidades Não Governamentais registradas no CMDCA e pelos Serviços de Fortalecimento de Vínculos, da Proteção Social Básica e Especial e de Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:-

- a) até 25(vinte e cinco) representantes legais das Escolas Públicas e Privadas de Ensino Fundamental e de Ensino Médio;
- b) até 40(quarenta) adolescentes indicados pelas escolas públicas e privadas com idade entre 12 e 18 anos incompleta e por entidades Não Governamentais registradas no CMDCA e pelos Serviços de Fortalecimento de Vínculos, da Proteção Social Básica e Especial e de Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IV-Representantes dos Conselhos Municipais

- a) até 01 (dois) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
- b) até 01 (dois) representante do Conselho Municipal de Saúde
- c) até 05 (cinco) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

d) até 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar

V-Representantes da Polícia Civil, da Polícia Militar, da Polícia Ambiental; do Corpo de Bombeiros, Delegacia da Mulher e GCM.

- a) Um representante de cada um dos órgãos;
- VI-Até 02(dois) representantes da Câmara Municipal
- VII-Um representante da Diretoria Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

VIII-Um representante da Diretoria Regional de Educação

IX-Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - 25ª Subseção

Artigo 8º - O credenciamento dos participantes será feito na Secretaria da Vª. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao Auditório da UNIFAC - Faculdades Integradas de Botucatu à Avenida Leonardo Villas Boas, 351.

Parágrafo 1º - Para o credenciamento será necessária a apresentação do RG ou documento equivalente.

Parágrafo 2º - No credenciamento será preenchido uma ficha na qual constará nome, nº de documento de identidade, órgão ou entidade que representa, endereço e assinatura.

Parágrafos 3º - Serão credenciados como delegados os participantes que efetuarão previamente a inscrição para a Conferência conforme o estabelecido neste regulamento.

Parágrafo 4º - Os convidados serão credenciados durante todo o período de reali-

zação da conferência.

Parágrafo 5º-Os delegados serão credenciados no horário das 7hs. 30 min. às 8hs. no dia 04/11/2011, data da Vª. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 9º - A comissão organizadora da Vª. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convidará um palestrante para expor sobre “Mobilização, Implementação e Monitoramento a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes”

Parágrafo 1º - Após a preleção, os participantes serão divididos em 05 grupos e subgrupos temáticos de acordo com cada eixo, diretrizes e objetivos estratégicos, e indicarão um coordenador, relator e um apresentador, sendo que o tema será: “Mobilização, Implementação e Monitoramento a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes” tendo como Eixos Orientadores:

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EIXO 2 – PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

EIXO 3 – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

EIXO 5 – GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE

Parágrafo 2º-Após as discussões serão apresentados os painéis de sugestões e Propostas para aprovação pelas Assembléias compostas pelos Delegados da Vª. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo 3º-Após a aprovação será elaborado o relatório das propostas aprovadas na plenária final e a realização da eleição de 10 delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo 5 adolescentes e 5 adultos.

Artigo 10º- Deverá ser inscritos como Delegados para participar da Conferência Estadual da Criança e do Adolescente

a) Até 05 delegados adultos

b) Até 05 delegados adolescentes

Parágrafo 1º-Para cada delegado Titular deverá ter um suplente.

Parágrafo 2º-Será considerado Suplente o Candidato com menor quantidade de votos imediatamente abaixo do que obtiver maior número de votos.

Parágrafo 3º-Em caso de empate será considerado eleito o candidato com maior idade, em cada segmento.

Artigo 11 - Os Delegados serão assim distribuídos:

I - Dos Adultos:

-01 representante do CMDCA;

-01 representante do Conselho Tutelar;

-03 representantes das políticas setoriais (assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, segurança, dentre outras).

II - Dos Adolescentes:

-05 representantes das escolas públicas e particulares, das entidades Não Gover-

namentais registradas no CMDCA e pelos Serviços Fortalecimento de Vínculos, da Proteção Social Básica e Especial e de Defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente

Artigo 12 - Para a organização e desenvolvimento de seus trabalhos, a Vª. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contará com uma Comissão Central de Organização e 04 Subcomissões extintas após o envio das conclusões da Conferência Municipal à Conferência Estadual, e serão assim compostas:-

COMISSÃO CENTRAL DE ORGANIZAÇÃO

Sueli Isabel Tamellini; Nilza Pinheiro dos Santos, Maria Conceição B. Degand, Walner Clayton Rodrigues, Silmara Ferrari de Barros, e Eide A. B. Machado.

SUBCOMISSÃO DE AÇÕES CULTURAIS E ESPAÇO LÚDICO

Rita de Cássia C. Pesavento - CMDCA Kátia Pani Oliveira - NUTRAS Débora Regina Marchis - Fundação Casa das Meninas Márcia Cordeiro - Ação da Cidadania Luciana AP. Machado - Pro-Jovem-SMAS. Roberta Ap. Pires de Campos - Fundação CASA

SUBCOMISSÃO DE INFRA-ESTRUTURA

Iara Cristina A. Cavallari; Maria Conceição B. Degand; Rosita A. Butinholi Viegas; Rosângela de Fátima Prestes; Vitória Clementina Z. Losi; Maria Helena Santori.

SUBCOMISSÃO DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Rodrigo Vivan Saliba; Miguel Jair Svicerio e José Armando Pescatori.

SUBCOMISSÃO CREDENCIAMENTO E RECEPÇÃO

Camila C.W. Dias Batista; Fernanda Cação da Cruz; Isabel Cassimiro de Oliveira; Silvana Cabelo B. Lara.

Artigo 13 - A Comissão Organizadora terá atribuições de:-

I - Promover a realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo aos aspectos técnicos e administrativos;

II - Elaborar a proposta do regimento interno da Conferência;

III - Indicar o palestrante da temática;

IV - Aprovar os documentos técnicos para a Conferência;

V - Apresentar critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local da realização da Conferência

VI - Elaborar e aprovar o Plano de Publicidade, Informações e Comunicação da Conferência;

VII - Consolidar relatórios, propostas e elaborar o documento final da Conferência;

VIII - Credenciar os delegados.

Artigo 14 - As despesas com a Organização Geral e a realização da Conferência correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 15 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.

Botucatu, 08 de setembro de 2011.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIANº 21.577

de 06 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 33774/11;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir do dia 08/09/11, a prestação de serviços da servidora IRINALDA RODRIGUES RIBEIRO (3004/2.219-5) Atendente de Creche, NO-4 “G”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, do CEI “Maria de Lourdes Torres Sardenberg” para o CEI do Jardim Flamboyant.

Botucatu, 06 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 06 de setembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIANº 21.578

de 06 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 35431/11;

R E S O L V E:

RESCINDIR, a partir do dia 08/09/2011, o Contrato de Trabalho da Sra. NATÁLIA FERREIRA DE LIMA PROENÇA (5358/5.130-6) AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, NM-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Vigilância Epidemiológica, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 06 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 06 de setembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIANº 21.581

de 06 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 36495/11 e com fundamento no artigo 16 da Lei Complementar nº 617, de 07 de julho de 2009;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora ANA LUCIA FOR- TILUQUE (2812/2000-1) Chefe da Seção Centro de Saúde, NS-4 “G”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Centro de Saúde, para prestar serviços junto à Fundação UNI, 12 horas semanais, sem prejuízo da remuneração.

Botucatu, 06 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 06 de setembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIANº 21.582

de 06 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 36496/11 e com fundamento no artigo 16 da Lei Complementar nº 617, de 07 de julho de 2009;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora ROSANA TREVI- SANI KRON (2510/1.650-0) Chefe da Seção Centro de Saúde, NS-4 “H”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Centro de Saúde, para prestar serviços junto à Fundação UNI, 12 horas semanais, sem prejuízo da remuneração.

Botucatu, 06 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 06 de setembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIANº 21.583

de 06 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 36497/11 e com fundamento no artigo 16 da Lei Complementar nº 617, de 07 de julho de 2009;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor GERSON LUIS RIBEIRO (4953/4.653-1) Motorista, NO-5 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto à Fundação UNI, 44 horas semanais, sem prejuízo da remuneração.

Botucatu, 06 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 06 de setembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIANº 21.584

de 09 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 37548/11;

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora SARA BISPO DOS SANTOS (4396/4955-7) Professor de Educação Básica, NS-1 “A”, lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto ao 2º ano “E” – tarde da EMEF “Martinho Nogueira”, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença maternidade, no período de 16/12/11 a 13/02/12, com base na Lei nº 5.019 de 09/12/08 e no Decreto nº 7.838 de 16/01/09.

Botucatu, 09 de setembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 09 de setembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

E R R A T A

No Semanário Oficial nº 1120 – de 26 de agosto de 2011, página 06,

PORTARIA Nº 21.547 de 15 de agosto de 2011.

ONDE SE LÊ: ... “EMEFEI” Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco...”

LEIA-SE: ... “EMEFP” Elda Mosconiato...”

Botucatu, 02 de setembro de 2011.

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

Chefe da Seção de Pessoal – Designado

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

Secretário Municipal de Administração

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 684/11 Data de Protocolo: 28/06/2011
No. CEVS: 350750601-561-000803-1-4
Razão Social: RODRIGO DE SOUZA CUNHA ME
CNPJ/CPF: 013.803.476/0001-02()
Endereço: RUA: CURUZU, 1126 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-060 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO DE SOUZA CUNHA CPF: 302.672.548-06
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 684/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

02. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 705/11 Data de Protocolo: 01/07/2011
No. CEVS: 350750601-561-000804-1-1
Razão Social: ESPANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 013.708.302/0001-60()
Endereço: RUA AGENOR NOGUEIRA, 1165 VL. SÃO LUCIO.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-198 UF: SP
Resp. Legal: AGEU DA SILVA CPF: 088.797.528-39
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 705/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

03. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 786/11 Data de Protocolo: 21/07/2011
No. CEVS: 350750601-562-000105-1-0
Razão Social: FERNANDA MARIA FERREIRA
CNPJ/CPF: 013.832.032/0001-03()
Endereço: AVENIDA DOS TUCANOS, 70 NOVA CALIFORNIA II,
Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDA MARIA FERREIRA CPF: 261.857.538-55
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 786/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

04. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 851/11 Data de Protocolo: 12/08/2011
No. CEVS: 350750601-472-000343-1-2
Razão Social: JANAINA DE FATIMA RAMOS BASSO ME
CNPJ/CPF: 014.029.825/0001-43()
Endereço: RUA: ANTONIO AMANDO DE BARROS, 615 LAVAPES.
Município: BOTUCATU CEP: 18601-260 UF: SP
Resp. Legal: JANAINA DE FATIMA RAMOS BASSO CPF: 341.162.828-63
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 851/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

05. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 847/11 Data de Protocolo: 12/08/2011
No. CEVS: 350750601-561-000814-2-6
Razão Social: BENEDITO CLEYTON PAES
CNPJ/CPF: 020.776.508/18-()
Endereço: RUA: CORNELIO PIRES, 148 BAIRRO ALTO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-370 UF: SP
Resp. Legal: BENEDITO CLEYTON PAES CPF: 020.776.508-18
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 847/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

06. Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO.

No. Protocolo: 941/11 Data de Protocolo: 05/09/2011
No. CEVS: 350750601-472-000043-1-6
Razão Social: OYAN E CARVALHO LTDA
CNPJ/CPF: 062.930.425/0001-57()
Endereço: RUA AMANDO DE BARROS, 1408 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-150 UF: SP
Resp. Legal: SEBASTIAO MARTIN OYAN CPF: 748.819.148-04
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-

TUCATU, defere protocolo 941/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

07. Comunicado de CASA DE REPOUSO - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO.

No. Protocolo: 482/11 Data de Protocolo: 03/05/2011
No. CEVS: 350750601-871-000012-1-0 Data de Vencimento: 30/08/2012
Razão Social: BENEDITA DE FÁTIMA FORTES
CNPJ/CPF: 202.621.998/23-()
Endereço: RUA BRAZ DE ASSIS, 153 VILA DOS LAVRADORES.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-740 UF: SP
Resp. Legal: BENEDITA DE FÁTIMA FORTES CPF: 202.621.998-23
Resp. Técnico: JANSEN MICHELETO FURLAN CPF: 171.764.988-22
CBO: 06117 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 73.224 UF: 03
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 482/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

08. Comunicado de CASA DE REPOUSO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO.

No. Protocolo: 900/11 Data de Protocolo: 24/08/2011
No. CEVS: 350750601-871-000012-1-0 Data de Vencimento: 30/08/2012
Razão Social: BENEDITA DE FÁTIMA FORTES
CNPJ/CPF: 202.621.998/23-()
Endereço: RUA BRAZ DE ASSIS, 153 VILA DOS LAVRADORES.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-740 UF: SP
Resp. Legal: BENEDITA DE FÁTIMA FORTES CPF: 202.621.998-23
Resp. Técnico: MARCOS LUIS GARITA CPF: 038.434.408-91
CBO: 06117 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 14584 UF: 03
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 900/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

09. Comunicado de CASA DE REPOUSO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.

No. Protocolo: 899/11 Data de Protocolo: 24/08/2011
No. CEVS: 350750601-871-000021-1-9 Data de Vencimento: 30/08/2012
Razão Social: BENEDITA DE FÁTIMA FORTES - EPP
CNPJ/CPF: 009.246.483/0001-83()
Endereço: RUA CORONEL FONSECA, 199 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-200 UF: SP
Resp. Legal: BENEDITA DE FÁTIMA FORTES CPF: 202.621.998-23
Resp. Técnico: MARCOS LUIS GARITA CPF: 038.434.408-91
CBO: 06117 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 14584 UF: 03
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 899/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

10. Comunicado de CASA DE REPOUSO - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No. Protocolo: 892/11 Data de Protocolo: 22/08/2011
No. CEVS: 350750601-871-000033-1-0 Data de Vencimento: 13/05/2012
Razão Social: TEREZINHA LUCIANA LOPES CASA DE REPOUSO - ME
CNPJ/CPF: 011.721.309/0001-97()
Endereço: RUA: DARCILO PINHEIRO MACHADO, 241 VL. PINHEIRO
Município: BOTUCATU CEP: 18609-600 UF: SP
Resp. Legal: TEREZINHA LUCIANA LOPES CPF: 255.230.658-62
Resp. Técnico: RAFAELA MURIEL FINEIZ CELLA CPF: 329.921.378-47
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 181.260 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 892/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

11. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 836/11 Data de Protocolo: 10/08/2011
No. CEVS: 350750601-863-000750-1-9 Data de Vencimento: 01/09/2012
Razão Social: IGOR ARARIPE D ALMEIDA VILAMIU
CNPJ/CPF: 827.297.191/72-()
Endereço: RUA: MAGNOLIA, 190 JARDIM BOM PASTOR.

Município: BOTUCATU CEP: 18607-670 UF: SP
Resp. Legal: IGOR ARARIPE D ALMEIDA VILAMIU CPF: 827.297.191-72
Resp. Técnico: IGOR ARARIPE D ALMEIDA VILAMIU CPF: 827.297.191-72
CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 127.053 UF: 82
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 836/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

12. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 890/11 Data de Protocolo: 22/08/2011
No. CEVS: 350750601-863-000752-1-3 Data de Vencimento: 30/08/2012
Razão Social: DURATEX S/A
CNPJ/CPF: 097.837.181/0020-00()
Endereço: ESTRADA DE ITATINGA KM 12, S/N FAZENDA SANTA LUZIA.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA CPF: 068.673.258-82
Resp. Técnico: JOSE ROBERTO COLOMBO CPF: 365.340.648-04
CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 17.217 UF: 36
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 890/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

13. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.

No. Protocolo: 929/11 Data de Protocolo: 01/09/2011
No. CEVS: 350750601-863-000625-1-0 Data de Vencimento: 06/09/2012
Razão Social: RICARDO MATTOS FERREIRA
CNPJ/CPF: 269.535.558/07-()
Endereço: DR. VISCONDE DORIO BRANCO, 647 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-000 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO MATTOS FERREIRA CPF: 269.535.558-07
Resp. Técnico: RICARDO MATTOS FERREIRA CPF: 269.535.558-07
CBO: 06117 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 107835-D UF: 26
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 929/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

14. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.

No. Protocolo: 930/11 Data de Protocolo: 01/09/2011
No. CEVS: 350750601-863-000216-1-0 Data de Vencimento: 06/09/2012
Razão Social: ANA FLÁVIA SPAGOLLA PONTELLO
CNPJ/CPF: 029.125.849/22-()
Endereço: RUA VISCONDE DORIO BRANCO, 647 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-000 UF: SP
Resp. Legal: ANA FLÁVIA SPAGOLLA PONTELLO CPF: 029.125.849-22
Resp. Técnico: ANA FLÁVIA SPAGOLLA PONTELLO CPF: 029.125.849-22
CBO: 06119 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 118387T UF: 02
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 930/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

15. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.

No. Protocolo: 931/11 Data de Protocolo: 01/09/2011
No. CEVS: 350750601-863-000584-1-6 Data de Vencimento: 06/09/2012
Razão Social: THAIS FRANÇA BUSTAMANTE
CNPJ/CPF: 261.099.798/13-()
Endereço: VISCONDE DORIO BRANCO, 647 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-000 UF: SP
Resp. Legal: THAIS FRANÇA BUSTAMANTE CPF: 261.099.798-13
Resp. Técnico: THAIS FRANÇA BUSTAMANTE CPF: 261.099.798-13
CBO: 06190 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 107844 UF: 26
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 931/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

16. Comunicado de PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DA LICEN-

ÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.

No. Protocolo: 917/11 Data de Protocolo: 30/08/2011
 No. CEVS: 350750601-865-000018-1-3 Data de Vencimento: 30/08/2012
 Razão Social: JOSÉ RENATO COSTA
 CNPJ/CPF: 265.131.168/56 - ()
 Endereço: GENERAL TELLES, 1047 SALA 04 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-030 UF: SP
 Resp. Legal: JOSÉ RENATO COSTA CPF: 265.131.168-56
 Resp. Técnico: JOSÉ RENATO COSTA CPF: 265.131.168-56
 CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 59057-4 UF: 26
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
 defere protocolo 917/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

17. Comunicado de ODONTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 526/11 Data de Protocolo: 13/05/2011
 No. CEVS: 350750601-863-000737-1-7 Data de Vencimento: 30/08/2012
 Razão Social: JULIO CESAR ANDRADE DOS SANTOS
 CNPJ/CPF: 057.312.746/81 - ()
 Endereço: RUA: AMANDO DE BARROS, 883 SALA 3 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP
 Resp. Legal: JULIO CESAR ANDRADE DOS SANTOS CPF: 057.312.746-81
 Resp. Técnico: JULIO CESAR ANDRADE DOS SANTOS CPF: 057.312.746-81
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 18547 UF: 05
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
 defere protocolo 526/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

18. Comunicado de ODONTO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

No. Protocolo: 843/11 Data de Protocolo: 12/08/2011
 No. CEVS: 350750601-863-000737-1-7 Data de Vencimento: 30/08/2012
 Razão Social: JULIO CESAR ANDRADE DOS SANTOS
 CNPJ/CPF: 057.312.746/81 - ()
 Endereço: RUA: AMANDO DE BARROS, 883 SALA 3 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP
 Resp. Legal: JULIO CESAR ANDRADE DOS SANTOS CPF: 057.312.746-81
 Resp. Técnico: JULIO CESAR ANDRADE DOS SANTOS CPF: 057.312.746-81
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 18547 UF: 05
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
 defere protocolo 526/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

19. Comunicado de ODONTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 852/11 Data de Protocolo: 12/08/2011

No. CEVS: 350750601-863-000751-1-6 Data de Vencimento: 30/08/2012
 Razão Social: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP
 CNPJ/CPF: 044.480.283/0111-26 ()
 Endereço: AVENIDA JOSE ITALO BACCHI, S/N JARDIM AEROPORTO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-851 UF: SP
 Resp. Legal: JULIANA ROSA CPF: 200.210.678-99
 Resp. Técnico: MILENA APARECIDA FERNANDES DE ARAUJO CPF: 298.718.828-58
 CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 86.430 UF: 29
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
 defere protocolo 852/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

20. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011, ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 916/11 Data de Protocolo: 30/08/2011
 No. CEVS: 350750601-863-000138-1-1 Data de Vencimento: 30/08/2012
 No. CEVS: 350750601-863-000139-1-9 Data de Vencimento: 30/08/2012
 Razão Social: VIVIANE PATRICIA SENGHER COSTA
 CNPJ/CPF: 277.099.928/11 - ()
 Endereço: AVENIDA PROFESSOR RAPHAEL LAURINDO, 507 JARDIM PARAÍSO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18610-480 UF: SP
 Resp. Legal: VIVIANE PATRICIA SENGHER CPF: 277.099.928-11
 Resp. Técnico: VIVIANE PATRICIA SENGHER CPF: 277.099.928-11
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 60000 UF: 27
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
 defere protocolo 916/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

21. Comunicado de CORRELATOS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.

No. Protocolo: 935/11 Data de Protocolo: 02/09/2011

No. CEVS: 350750601-466-000001-1-6 Data de Vencimento: 06/09/2012
 Razão Social: NEW FLEXI COM. SERV. PROD. MED. HOSP. LTDA
 CNPJ/CPF: 008.669.009/0002-82 ()
 Endereço: RUA RANGEL PESTANA, 270 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-070 UF: SP
 Resp. Legal: JOSÉ MILGUEL SALOMÃO NETO CPF: 049.293.808-39
 Resp. Técnico: JOSÉ MILGUEL SALOMÃO NETO CPF: 049.293.808-39
 CBO: Conselho Prof: CREA No. Inscr.: P601057652 UF: 04
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
 defere protocolo 935/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

AUTOS DE INFRAÇÃO E OUTROS:

AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 400, AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: ADVERTÊNCIA AIP-211-A 480. PROCESSO: 29076/2011.

AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 386, AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: INTERDIÇÃO TOTAL PRODUTO E EQUIPAMENTO AIP-211-A 350, TERMO: INTERDIÇÃO EQUIPAMENTO TRM-211-A 257, AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: ADVERTÊNCIA AIP-211-A 478. PROCESSO: 34582/2011.

AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 452, AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: ADVERTÊNCIA AIP-211-A 473. PROCESSO: 34081/2011.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
 Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.

Botucatu, 16 de SETEMBRO de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal de Planejamento
 Setor de Fiscalização e Obras

Edital No 017/2011

De conformidade com o parágrafo 2º do Art. 66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua SETE DE SETEMBRO-CENTRO, identificado sob numero 3-110-17, em nome de HERMI- NIO PAVANI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua MARIANA RAPHAEL-VILA SONIA, identificado sob numero 5-260-1, em nome de EDER AVALONE, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua CAPITAO JOSE PAES DE ALMEIDA-ALTO, identificado sob numero 7-103-11, em nome de ELIANI CIRILIANI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JULIERME DE ABREU E CASTRO-RECREIO BARRADO CAPIVARA, identificado sob numero 8-8-23, em nome de ANTONIO FUMES FILHO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PALEOLOGUE GUIMARAES-VILA FERROVIARIA, identificado sob numero 13-144-21, em nome de ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua MANOEL DA SILVA-VILA CARMELO, identificado sob numero 15-42-4, em nome de DR CELSO CARIOLA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. UNIVERSITARIA-JARDIM DO MIRANTE, identificado sob numero 15-221-24, em nome de JAIR FUMES, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Botucatu, 12 de setembro de 2011.

Agente Fiscalizador

Prefeitura Municipal de Botucatu
 Cemitério Municipal de Botucatu
 "PORTAL DAS CRUZES"

Nº..... Botucatu, 08/09/11

EDITAL

Pela presente EDITAL, o Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu "Portal das Cruzes" na uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério, para reclamar o direito de USO E CONSERVAÇÃO do jazigo de nº 09, da Quadra 05, rua Pl.03, registrado em nome de Rosália GIANOTTI.

Decorrido o prazo acima citado, será concedido o direito de USO E CONSERVAÇÃO do mesmo ao Sr. OSWALDO VENESSIA JUNIOR.

DETO DE CAMPOS
 Administrador do Cemitério "Portal das Cruzes"

"VISTO"
 JOÃO CURY NETO
 Prefeito Municipal de Botucatu

PODER LEGISLATIVO

30ª SESSÃO ORDINARIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador Curumim
Vereador Professor Gamito

SECRETARIA:

Vereador Bombeiro Tavares
Vereador Professor Gamito
Vereador Fontão

Dia: 12 de setembro de 2011
Horário: Das 20h00 às 23h03

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI N°. 0082/2011- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública de São Paulo, com a finalidade de permitir acesso a rede de dados INFOCRIM.

02) PROJETO DE LEI N°. 0080/2011- de iniciativa do Vereador **REINALDINHO**, que declara de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, a “Associação da Melhor Idade de Botucatu”.

03) PROJETO DE LEI N°. 0081/2011- de iniciativa do Vereador **CARLOS TRIGO**, que institui no município de Botucatu o “Dia de Luta pela Educação Inclusiva”.

04) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 003/2011- de iniciativa do Vereador **ABELARDO**, que concede o Diploma de “Honra ao Mérito” à Senhora Rita Passos, pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

VOTOS DE PESAR:

Número: 0054/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: **TODOS OS VEREADORES**
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Vereador, no período de 1989 a 1992, Dr. Jairo Jorge Gabriel, ocorrido no dia 08 de setembro de 2011, aos 77 anos de idade.

Número: 0055/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: **TODOS OS VEREADORES**
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria de Lourdes Ribeiro Sacomani, ocorrido no dia 08 de setembro de 2011, aos 75 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Número: 0862/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: **CARLOS TRIGO e PROF. GAMITO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando execução de serviços de recapeamento asfáltico na Rua Coronel Fernando Prestes, localizada na Vila Moreira.

Número: 0863/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: **CARLOS TRIGO e PROF. GAMITO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realização de serviços contínuos de varrição na “Praça do Curió”, bem como informar sobre a possibilidade de instalação de lixeiras na referida praça, localizada na Vila Maria.

Número: 0864/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES e CURUMIM**
Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando refazer as lombadas que antes existiam no início da Rodovia Alcides Soares, em especial no trecho compreendido entre a Avenida Conde de Serra Negra e a “Cohab II”.

Número: 0865/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES e CURUMIM**
Assunto: Secretário Municipal de Transporte - solicitando tomar mão única de direção as Ruas Angelino de Oliveira, na Vila Antártica, e Edmundo Tecchio, no Jardim Planalto, com o intuito de beneficiar o fluxo de veículos em destacadas vias.

Número: 0866/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES e CURUMIM**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos no sentido de efetuar a duplicação e construção de uma ciclovia na Rodovia Alcides Soares, no trecho entre a Avenida Conde de Serra Negra e a Portaria da Fazenda Lageado.

Número: 0867/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar a limpeza dos terrenos do Residencial Cedro que apresentam mato excessivamente alto, permitindo a proliferação de ratos e baratas, bem como proceder a desratização em tais locais.

Número: 0868/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de dotar com bancos, jardim e brinquedos infantis, bem como executar a devida arborização da Praça Rosa Rodrigues Devidé, localizada entre as Ruas Izidoro Bertaglia, Antonio Álvaro de Campos, Augusto Fontana e Florindo Silva, no Jardim Paraíso.

Número: 0870/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de iniciar a pavimentação asfáltica da Avenida “A” do Jardim Ciranda, nos trechos já autorizados pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP), bem como adotar procedimentos visando melhorar a rede de iluminação pública na destacada localidade.

Número: 0871/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Direção da Empresa Auto-Ônibus Botucatu e Secretário Municipal de Transporte - solicitando informarem sobre a possibilidade de que o ônibus que atualmente parte do Parque Marajoara tenha como ponto inicial o Parque Tupi.

Número: 0872/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando disponibilizar, em dois dias da semana, um veículo para efetuar o transporte de ida e volta de moradores do Bairro do Piapara para Botucatu.

Número: 0873/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: **LELOPAGANI**
Assunto: Prefeitura Municipal - solicitando a criação e construção de um Terminal de Carga e Descarga de Mercadorias em Botucatu.

Número: 0874/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: **LELOPAGANI**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando criar uma programação de horários especiais, aos finais de semana e à noite, durante o meio da semana, para que sejam executados serviços essenciais de manutenção da Secretaria Municipal de Obras.

Número: 0875/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: **LELOPAGANI**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar es-

tudos no sentido de determinar que veículos grandes de transporte de carga tenham horários especiais para circularem pelas vias de entrada e de comércio no município de Botucatu.

Número: 0876/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar o nivelamento de sarjeta na Rua Henrique Reis, nas proximidades do cruzamento desta via com a Avenida Conde de Serra Negra, com o intuito de solucionar problema de água empoçada no destacado local.

Número: 0877/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: **CURUMIM e BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar se está programada a construção prévia de galerias pluviais nas vias que receberão obras de pavimentação asfáltica através do Programa “Mãos à Obra”, visando impedir que as enxurradas, sobretudo em épocas de intensas chuvas, deteriorem e prejudiquem a vida útil do asfalto que beneficiará dezenas de bairros deste município.

Número: 0878/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de notificar o proprietário do imóvel localizado ao lado da residência n°. 226 da Rua Leônicio Gonçalves de Barros, no Jardim Palos Verdes, quanto à necessidade de execução de serviços objetivando a remoção do mato, limpeza e conservação do referido local.

Número: 0879/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: **PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar um mutirão visando a desobstrução das bocas-de-lobo existentes na cidade, principalmente na Rua Lourenço Castanho, no Jardim Paraíso.

Número: 0880/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de colocação de lombada na Rua Castro Alves, altura do n°. 171, na Vila Antártica.

Número: 0881/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: **CARLOS TRIGO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar recapeamento asfáltico na Rua Henrique Reis, na Vila Maria.

Número: 0882/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Secretário Municipal de Transporte - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar um semáforo no cruzamento da Rua Henrique Reis com a Avenida Conde de Serra Negra.

Número: 0883/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: **FONTÃO, CURUMIM e BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de executar a pavimentação asfáltica e a construção de guias e sarjetas na Rua José de Souza, no Bairro Parque dos Pinheiros.

Número: 0884/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: **PROF. NENÉ**
Assunto: Secretário Municipal de Planejamento e Gerente de Contas do Poder Público da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - solicitando informarem sobre a possibilidade de realizar um estudo técnico quanto à fraca iluminação pública existente na Estrada Municipal dos Delegos, visando a troca desta.

Número: 0885/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: PROF.NENÊ

Assunto: Secretário Municipal de Transporte - solicitando informar sobre a possibilidade de pintar faixa para pedestre no cruzamento da Rua Cel. José Vitoriano Villas Boas com a Rua General Telles, mais precisamente na esquina onde está localizada a "Caixa Econômica Federal", tendo em vista o grande fluxo de veículos no local.

Número: 0886/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: PROF.NENÊ

Assunto: Secretário Municipal de Obras e Secretário Municipal de Planejamento - solicitando informar prazo para conclusão da pavimentação asfáltica de trecho da Rua Campos Salles, nas proximidades desta com a Rua Rangel Pestana.

Número: 0887/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: PROF.NENÊ

Assunto: Secretário Municipal de Planejamento e Gerente de Contas do Poder Público da CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz - solicitando que informem sobre a possibilidade de instalação de três braços de luz nas proximidades do n.º 503 da Rua José Simões, no Jardim Reflorenda.

Número: 0888/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: LELOPAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando que seja feita uma revisão na forma de creditar as passagens nos cartões de E.A.O.B. - Empresa Auto Ônibus Botucatu, ou seja, que sejam creditados viagens e não créditos em dinheiro, assim os usuários ficam protegidos de qualquer reajuste, como acontece na Capital e em outras grandes cidades do Estado de São Paulo.

Número: 0889/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: LELOPAGANI

Assunto: Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê - solicitando informar a esta Casa de Leis da possibilidade, dentro do cronograma de obras da empresa, de efetuar a construção de uma pista marginal à Rodovia Marechal Rondon - SP 300, na saída da residência do D.E.R. de Botucatu até o trevo com a Rodovia Gastão Dal Farra, que passa sob a Rodovia Marechal Rondon - SP 300, permitindo no ponto de encontro das marginais a melhor e mais segura distribuição do fluxo de veículos.

MOÇÃO:

Número: 0085/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: FONTÃO

Assunto: Moção de Congratulações para o Sr. Layre Colino Junior, pelos excelentes trabalhos realizados à frente da Superintendência Regional da Unidade Médio Tietê da SABESP, e para Mário Eduardo Pardini Affonseca, pela posse em destacado posto, desejando, ainda, sorte na realização de tal empreitada.

INDICAÇÃO:

Número: 0027/2011
Data: 12/9/2011
Autoria: CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de efetuar a limpeza e varrição em todas as ruas da Vila Mariana, Boa Vista e Bairro Alto.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Professor Nenê; Lelo Pagani; Bombeiro Tavares.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Professor Gamito; Curumim; Abelardo; Reinaldo; Professor Nenê; Fontão.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2011

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2011

= de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de Botucatu para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
 COMMENSAGEM
 APROVADO

2) PROJETO DE LEI Nº 079/2011 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que reajusta em 5% (cinco por cento) o subsídio dos membros do Conselho Tutelar de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Simples
 APROVADO

3) PROJETO DE LEI Nº 075/2011 - de iniciativa do **Vereador Bombeiro Tavares**, que institui no Município de Botucatu o "Dia do Rio Tietê".

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: maioria simples

APROVADO

4) PROJETO DE LEI Nº 076/2011 - de iniciativa do **Vereador Lelo Pagani**, que denomina de "Darcy Antonio Frederico", a "Praça" localizada entre a Rua Antonio Lazarini, Rua Lazaro Silva e Avenida Rubião Junior no Loteamento Jardim Botucatu.

Discussão e Votação únicas.
 Quorum: 2/3
 APROVADO

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2011
 Horário: Das 23h04 às 23h34

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2011

= de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL** - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 da Secretaria Municipal de Educação, visando aquisição do imóvel localizado na Rua Dr João Queiroz Reis, nº 420 - Vila Sônia, antigo Colégio Gemini.

Discussão e Votação únicas.
 Quorum: maioria absoluta
 APROVADO

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2011

= de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL** - que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 - LDO exercício de 2011 da Secretaria Municipal de Educação e abre crédito adicional suplementar até o limite R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com a mesma finalidade do PLC 068/2011.

Discussão e Votação únicas.
 Quorum: maioria absoluta
 APROVADO

Botucatu, 12 de setembro de 2011.

André Luís Lourenço
 Assessor de Imprensa
 Visto em 13/09/2011
 Diretoria Técnica - Administrativa

Unidades Básicas de Saúde

Centro de Saúde Cohab I
 Rua Cônego Agostinho Couturato, s/n.º - Cohab I
 (14) 3814-3413

Centro de Saúde São Lúcio
 Rua dos Costas, - Vila São Luís
 (14) 3814-1797

Centro de Saúde Vila Jardim
 Rua Antônio Amado de Barros, 723 - VJ C. Jardim
 (14) 3814-6030

ESF - César Neto
 Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
 (14) 3882-0011

ESF - Cohab III
 Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
 (14) 3882-0011

ESF - Jardim Aeroporto
 Rua Um, 60
 (14) 3813-9231

ESF - Jardim Iolanda
 Rua Lourenço Castanho, 2114
 (14) 3882-9731
ESF - Jardim Peabirú
 Rua Afonso Fernandes Martins, s/n.º - Jd Peabirú
 (14) 3813-2024

ESF - Marajoara
 Rua Jorge Venâncio, 161
 (14) 3813-1300

ESF - Vitoriana
 Rua Conde de Serra Negra, 328
 (14) 3882-2697

ESF - Rubião Junior
 Rua Vicente Pimentel, 35
 (14) 3813-8283

ESF - Santa Elisa
 Av. Rubens Rubio da Rosa, 1168
 (14) 3882-7202

ESF Zona Rural de Rubião Júnior
 Rua Vicente Pimentel, 35
 (14) 3813-8283

Policlínica CECAP
 Praça Carlos César, s/n.º - CECAP
 (14) 3882-8913

Policlínica CSI
 Rua Rafael Sampaio, 70 - Centro
 (14) 3814-2022

Policlínica Jardim Cristina
 Rua José Miguel Salomão, s/n.º - Cohab II
 (14) 3814-2696



Mais informações:
Secretaria de Saúde
 (14) 3811-1100

Em dupla, tudo fica melhor.

Inclusive no trânsito.

ANDE EM FILA DUPLA. BOM PRA VOCÊ, MELHOR PARA TODOS.

Prefeitura prepara solo para chegada de pavimentação no Vista Alegre

A Prefeitura de Botucatu, através do programa “Mãos à Obra”, tem trabalhado durante esta semana no bairro Chácara Recreio Vista Alegre, localizado às margens da Rodovia Marechal Rondon.

O serviço da Secretaria Municipal de Obras consiste na preparação da base da Rua Dr. Adolpho Pardini Filho e um trecho da Rua Professor João Roberto Pilan até o trevo de entrada do bairro, próximo à rodovia. As vias receberam inúmeros caminhões de terra, foram niveladas e compactadas por breve chegada do asfalto. Serão aproximadamente 990 metros lineares [7.920 metros quadrados de área] de pavimentação.

Um menor trecho em declive, de 100 metros [800 metros quadrados de área] na Rua Jandyr Villas Boas, também será pavimentado. A estimativa da Secretaria Municipal de Obras é que sejam utilizadas quase 600 toneladas de massa asfáltica para pavimentar boa parte do Vista

Alegre, que já conta com placas de trânsito instaladas pela Secretaria Municipal de Transporte [Semutran] que indicam a velocidade máxima de 20 km/h permitida aos motoristas que trafegam no bairro.

As obras de pavimentação no Vista Alegre são solicitadas há anos pelos moradores e donos de chácaras do bairro que encontravam dificuldade para trafegar com seus veículos, principalmente em dias de chuva.

O Poder Público Municipal, através de convênios e recursos próprios, terá aplicado em pavimentação asfáltica, até o final deste ano, algo em torno de R\$ 4 milhões beneficiando bairros como Lavapés, Jardim Riviera, Jardim Santa Elisa, Jardim Aeroporto, Parque dos Pinheiros, Parque Tupi, Santo Antonio de Sorocaba, Vila Paraíso, Vitoriana, Convívio, Jardim Brasil, Jardim Peabiru, Jardim Real Park, Jardim Itamaraty, Jardim Mirante, Vila Foglia, Altos do Paraíso, Colinas do Paraíso e Rubião Júnior.



Máquina da Secretaria de Obras faz nivelamento na Rua Professor João Roberto Pilan

Trecho da Avenida Dante Delmanto recebe recape



Fase de recape prepara avenida antes da construção de rotatória e ciclovia

Dando prosseguimento aos trabalhos que resultarão na construção de uma rotatória para aprimorar a distribuição do fluxo de veículos na Avenida Dante Delmanto, a Arakons Construção Ltda., empresa vencedora do processo licitatório realizado pela Prefeitura, tem executado o recapeamento asfáltico de um trecho da via. Durante a execução das obras, o tráfego da Dante tem sido interrompido para o trabalho dos operários.

O trecho que tem sido recuperado é o que compreende as imediações do posto de combustíveis até a altura da concessionária Prodrive, nos dois sentidos.

A nova rotatória da Avenida Dante Delmanto é mais uma obra viabilizada pela Prefeitura de Botucatu com o Governo Federal. O investimento de R\$ 520.677,47 é fruto de uma emenda parlamentar do deputado federal Paulo Maluf (PP-SP). Com mais esse importante investimento, a Prefeitura dá início à re-

talização completa da Dante Delmanto, importante corredor de ligação com o campus da Unesp, em Rubião Júnior e com a região mais industrializada da Cidade.

Distribuição do trânsito

A construção do novo dispositivo de segurança organizará a distribuição do trânsito nas imediações do Distrito Industrial 1 e, futuramente, garantirá acesso rápido e seguro ao AME (Ambulatório Médico de Especialidades) e ao Centro de Recuperação Lucy Montoro, que serão instalados nas antigas dependências da Brashidro.

Além desta rotatória, outro dispositivo semelhante será construído nas imediações da concessionária Honda. O projeto da “Nova Dante”, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, contempla ainda a construção de 2.850 metros de ciclovia, recuperação completa do pavimento e implantação de novo paisagismo na avenida.

Projeto ‘Sorriso da Gente’ chega a 1,4 mil atendimentos em quase um ano

ARQUIVO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



Projeto tem possibilitado a redução do número de crianças que apresentam cáries e outros problemas de saúde bucal

O projeto Sorriso da Gente, desenvolvido pela Secretaria de Saúde e o Centro Odontológico Sorriso.com, atendeu nos nove primeiros dias deste mês de setembro 168 crianças alunas da Escola Municipal de Ensino Fundamental [Emef] “Dr. Cardoso de Almeida”. O projeto segue para a Emef “João Queirós Marques”, em Rubião Júnior, nos próximos dias 3, 4, 5, 6, 10 e 11 de outubro.

De acordo com os coordenadores de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, Francisco de Assis Marques e Hélio Bissacot, nos últimos onze meses foram realizados 1.418 atendimentos odontológicos a crianças alunas de nove

escolas municipais, média de 25 atendimentos diários.

O Sorriso da Gente faz parte do programa “Botucatu com mais saúde” e é uma ação inédita no Município que tem possibilitado a redução do número de crianças que apresentam cáries e outros problemas de saúde bucal. Com esse acompanhamento, de forma constante, o Poder Público proporciona que os pais dessas crianças não tenham gastos futuros com tratamentos odontológicos mais caros e demorados.

Sobre o Ônibus Odontológico

Através da parceria com o Centro Odontológico Sorriso.com, a Prefeitura de Botucatu disponibiliza atendimentos gratuitos a estudantes da

rede municipal de ensino por meio de um ônibus equipado com dois consultórios odontológicos completos e profissionais da área.

O projeto “Ônibus odontológico” foi proposto porque, apesar dos profissionais da Secretaria de Saúde realizarem nas escolas o trabalho de levantamento epidemiológico de cáries, e encaminharem os alunos para serem atendidos por dentistas nos postos de saúde, outros números apontaram que muitos pais, por estarem em horário de trabalho, encontravam dificuldade em acompanhar os filhos nas consultas. Por este motivo, cerca de 70% dos tratamentos dentários não eram concluídos.